



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 124/2021

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO ESPAÇO DIVINO, LOCALIZADO NA RUA MARIA FACUNDA DE OLIVEIRA DIAS, 58, BRISAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELO ESPAÇO DIVINO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. – CNPJ 35.576.516/0001-63.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 097/2021, exarado no Processo nº 0030958-7/2019, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil no Colégio Espaço Divino, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido pelo Espaço Divino Serviços Educacionais Ltda. – CNPJ 35.576.516/0001-63.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 15 de julho de 2021.